

Câmara



Sec A Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.530, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

“Acrescente-se § 13º ao artigo 3º da Lei nº 3.275, de 02 de junho de 1999, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescente-se § 13º ao artigo 3º da Lei 3.275, de 02 de junho de 1999:

“Artigo 3º -

.....

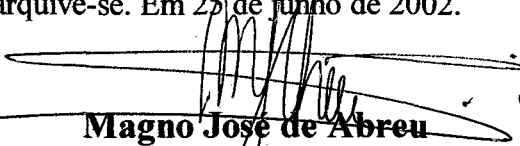
§ 13º - Para cada membro titular mencionado no presente artigo haverá o respectivo membro suplente.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de junho de 2002.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 25 de junho de 2002.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos